



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.842, de
23 de JUNHO de 1995

75/149
Dá denominação de Pré-Escola
Municipal "Profª MARIA
APARECIDA RODRIGUES
RIBEIRO", ao Estabelecimento de
Ensino que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Pré-Escola Municipal
"Profª MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO", a atual Pré-Escola Municipal
da COHAB Bandeirante, localizada à Praça Maria Perilli Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de
Junho de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 32/95, de
autoria do Vereador Fernando José Moreira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVII.